



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 115/SVMA/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 040/SVMA/2020**

**PROCESSO: 6027.2018/0002310-7**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SVMA/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO DO PARQUE CHÁCARA DO JOCKEY, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA** MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual, por **60 (sessenta) dias**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário Substituto **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11)4158-7845, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo Senhor **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 049036168, publicado no D.O.C. de 31/07/2021, à página 112, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 040/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos  
RF- 882.242-9  
Secretário Adjunto

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por GILMAR MONTEIRO DE  
PINHO:06745063832  
Dados: 2021.08.11 15:19:35 -03'00'

---

**MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**  
GILMAR MONTEIRO DE PINHO  
CONTRATADA

**PUBLICADO EM**  
17/08/2021  
**PAG.** 91